

**PROVA ESCRITA DE CONCURSO PARA PROFESSOR  
CATEDRÁTICO DE DIREITO ADMINISTRATIVO (\*)**

Ponto sorteado : — Meios de investigação das necessidades : A administração e as necessidades sociais. Meios de que se utiliza o Estado para conhecê-la e exercer eficazmente a sua atividade. Estudo de conjunto sobre a estatística. Métodos estatísticos e sua orientação atual. Exposições, sua modalidade e eficiência. Inquéritos e suas divisões; eficiência dos inquéritos da vida social. Órgãos consultivos e técnicos.

## EXPOSIÇÃO

O Estado moderno difere essencialmente do Estado de antanho, quanto aos seus fins e os meios de que se utiliza para obtê-los. Estes, para uma perfeita conceituação científica, têm que ser apreciados em função daqueles. Qual se verifica dos escritos de Platão e Aristoteles, o escôpo do Estado, sob a absorvente **polis** grega, era tutelar os interesses do indivíduo, promovendo a felicidade geral, o bem estar coletivo. Era a época do Estado Paternal, do Estado Providência que, gradativamente, com o aumento do poder régio, do **jus imperii**, foi assumindo a feição do mais desenfreado absolutismo, com a quasi total desapareição das liberdades públicas.

Luiz XIV fixou bem a situação na celebre frase: "L'Etat c'est moi". Esse estado de cousas se projetou por toda a Idade Média e uma parte da Idade Moderna, somente terminando com a Revolução Francesa de 1789, inspirada, em sua origem doutrinária, no "Espírito das

---

(\*) — Prova escrita de concurso, feita de improviso, não revista pelo autor.

Leis" de Montesquieu e no "Contrato Social" de Rousseau.

Data daí o início do dualismo, da oposição entre o indivíduo e o Estado, pela concepção política do Estado Gendarme, do Estado Polícia, cuja função exclusiva era tutelar o direito, abandonando o indivíduo a si mesmo, na satisfação de suas necessidades econômico-sociais.

A teoria, que foi exposta com raro brilhantismo por Kant, conta entre os seus adeptos Fichte e Humboldt e o próprio Spencer que, exagerando-a, chegou a dizer que o Estado era um mal necessário.

Segundo ela devia o Estado restringir ao mínimo possível sua intervenção nas atividades individuais, que se expandiriam livremente.

Ficou, então, a propriedade privada erigida em direito absoluto e inviolável e a noção do contrato identificada com a noção mesma do direito.

A prática desse exagerado individualismo não podia deixar de importar, como realmente importou, senão em sacrifício do indivíduo. Este acabou por não saber o que fazer da sua liberdade e a se sentir profundamente infeliz com ela.

O livre jôgo das competições econômicas e o nenhum contrôle pelo Estado da riqueza de produção e do consumo determinaram o encarecimento geral da vida e o problema do desemprego. O operário viu-se forçado a trabalhar por salários irrisórios e a pagar o que lhe exigiam pelo indispensável à sua subsistência.

A sociedade estatal, ao invés de meio, de clima propício para o homem cumprir o seu destino na terra, passou a ser para ele fonte de opressão, de asfixia, anulando-lhe a personalidade e tornando praticamente nenhuma a sua capacidade de iniciativa.

Do fenômeno bem se aperceberam alguns partidários do Estado gendarme, que, chamados a funções de governo, não hesitaram em desenvolver atividade social.

Exemplo frisante é o de Humboldt que, quando mi-

nistro da Prússia, determinou a abertura de numerosas escolas, hospitais e estradas. O fato serviu de pretexto para um mordaz comentário de Ihering, no qual o sábio professor de Iena mostrava a diferença que vai entre a ação do homem maduro, com a experiência da idade, e os pendores doutrinários da mocidade, sempre sequiosa de novidade.

Em oposição ao individualismo, surgiram a seguir as escolas socialistas, que pretendiam a maior igualdade entre os homens, na riqueza e na miséria. De todas a mais antiga é o comunismo, entre cujos adeptos se pode inscrever Platão e mais Thomaz Morus, pelo seu livro "A ilha da utopia" e Campanéla, autor da "Cidade do Sol".

Queriam os comunistas a socialização de toda a riqueza, quer a de produção, quer a de consumo e a sua consequente repartição pelos membros da comunidade. Apenas na forma de distribuição dissentiam: queriam uns que a cada indivíduo coubesse parcelas iguais e outros que as parcelas variassem segundo o grau da necessidade ou da produção privadas.

As 2 únicas iniciativas de aplicação prática do comunismo redundaram no mais completo fracasso: as colônias de Robert Owen e Estevão Cahet na América do Norte, que se dissolveram por incompatibilidade de vida entre os seus associados.

Das doutrinas socialistas a mais importante pelos debates que tem suscitado é a do coletivismo que se divide em 2 ramos: o coletivismo integral de Marx e o parcial de Henry George. A diferença entre as 2 correntes está em que, ao contrário do conceito clássico, Marx considera capital, para ser socializado, toda quantidade econômica capaz de produzir renda sem trabalho do seu dono, enquanto George se bate pela preservação da propriedade privada.

O coletivismo não resistiu a crítica que lhe fizeram de que a riqueza de produção, a cargo do Estado, sem o

mola do interesse individual, tendia a desaparecer e de que não se evitaria a formação de novos capitais, pela economia dos que gastassem pouco.

Cabe ainda falar do socialismo de catedra de Wagner e Dupont White, cujos princípios de assistência social e econômica já estão em prática na maioria dos países cultos e do solidarismo de Leon Burgeois e Jules Tayot, que pelo seu cunho moderado e de caráter geral, não merece em verdade uma classificação a parte.

Resta, finalmente, a Escola Intermédia, de que foi precursor Loenig e que conta entre seus adeptos Orlando, Ferraris e Mencir.

Esta Escola que, em suas linhas fundamentais, corresponde aos ensinamentos da Igreja Católica, preconizados por S. Tomaz de Aquino e Leão III, prega que o Estado, ao lado da atividade jurídica, deve ter uma atividade social.

Cumpra ao Estado, afora a tutela do direito, assegurar ao homem um ambiente de dignidade e paz social, onde possa êle cultivar a sua personalidade e prover o seu bem estar material e espiritual.

Somente pela ação social é possível aos organismos políticos realizar o bem comum, que não é diferente, mas a soma dos bens individuais, que nêle se integram e satisfazem.

O Estado moderno, operoso, vigilante, intervencionista, precisa de estar ao par dos interesses dos seus administrados, variáveis no tempo e no espaço. Esse conhecimento da realidade social êle o adquire por meio de mapas demonstrativos, quadros de comparação e inquéritos sôbre tudo que ocorre nos seus limites territoriais. O conjunto dessas providências é que constitue a Estatística, meio por excelência de informação do Estado.

Os dados estatísticos ou são obtidos diretamente pelas diversas repartições públicas, ou indiretamente por meio das pessoas jurídicas do direito privado, no exercício da

chamada colaboração institucional ou funcional por descentralização.

É o caso das associações civis, as Associações Comerciais, dos estabelecimentos de utilidade pública que prestam à Administração amplos relatórios sobre os interesses sociais que lhes estão afetos.

De posse dos conhecimentos ministrados pela Estatística, intervém o Estado quer no terreno econômico, quer no social, preventiva ou repressivamente. No primeiro caso, no **terreno econômico**, age preventivamente evitando a alta exagerada de certos artigos, estimulando a produção de outros e provocando o consumo dos que mais interessam à Economia nacional. Repressivamente, com as leis sobre usura e economia popular. No terreno social, procede o Estado preventivamente com a regulamentação do trabalho nas fábricas, com o estabelecimento de horas máximas de serviço, com a proteção ao trabalho das mulheres e menores, a instituição das Caixas de Pensões e Aposentadorias, Institutos de Previdências, seguros obrigatórios, etc., etc. Repressivamente, punindo os infratores da legislação trabalhista.

O ponto sorteado compreende explanação detalhada de métodos estatísticos e inquéritos. Vale, porém, relevar que êle constava dum programa do ex-professor Anibal Freire, ao tempo em que a disciplina sob concurso se bi-partia em Lei Administrativo e Ciência da Administração. Daí a razão de ser do ponto, versando quasi que exclusivamente assunto de Economia Política.

Agora, no entanto, com a abolição do ensino de Ciência da Administração, não cabe ao candidato à regência de Direito Administrativo, discutir temas que com êste só tem uma ligação remota ou incidente. Com esta explicação, esclarecido fica o motivo de aqueles assuntos não terem aqui maior desenvolvimento.

O Estado, como o indivíduo, antes de deliberar se submete a um trabalho de introspecção, pensando devidamente no que vai fazer. Daí comportar o procedimento administrativo 3 fases : a de consulta, a de deliberação e a de execução.

Para o 1.º caso ou existem órgãos técnicos especializados ou o Estado se vale da colaboração dos particulares. Entre nós, podem ser apontados como órgãos técnicos especializados, o Cons. Superior de Tarifa, o de Contribuintes, que orientam o Ministro da Fazenda e os vários órgãos consultivos que funcionam junto a cada Ministério.

Os particulares colaboram por via dos sindicatos, as associações de classe, etc.

(a) Bel. **MANOEL ARTUR DE SÁ PEREIRA FILHO**